

**POLÍTICA DE SELEÇÃO, ALOCAÇÃO E TOMADA DE DECISÃO DE INVESTIMENTOS
ARBITRAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
("Sociedade")**

**CAPÍTULO I
DO OBJETIVO**

1.1. Este instrumento tem por objetivo formalizar o processo de tomada de decisão de investimento, traçando diretrizes, parâmetros e procedimentos a serem observados pelos colaboradores da Sociedade para fins de análise, seleção e alocação de ativos nas carteiras sob gestão da Sociedade.

1.2. Esta Política aplica-se aos colaboradores da Sociedade dedicados à atividade de análise e seleção de oportunidades de investimento para as carteiras de investimento sob gestão da Sociedade, bem como àqueles aos quais compete a responsabilidade pela tomada de decisão de investimento e desinvestimento.

1.3. Portanto, os colaboradores devem assegurar o perfeito entendimento do conteúdo desta Política, mediante a assinatura do Termo de Adesão e Confidencialidade, o qual deverá ser coletado até o último dia do mês subsequente à contratação de novo colaborador, sendo arquivado na sede da Sociedade em meio físico ou digital.

1.4. O referido Termo de Adesão e Confidencialidade será coletado ainda de terceiros contratados para apoiar nos processos descritos nesta Política que, porventura, tiverem acesso às informações confidenciais a respeito da Sociedade, seus colaboradores, carteiras sob gestão e investidores/clientes, salvo se este compromisso já tiver sido firmado entre as partes mediante a assinatura do correspondente Contrato de Prestação de Serviços.

1.5. A fim de cumprir o seu objetivo, esta Política será revisada pela Diretora de Compliance, sendo mantido o controle de versões, e circulada aos colaboradores para conhecimento e assinatura do Termo de Adesão e Confidencialidade supramencionado sempre que alterado.

1.6. Em caso de dúvidas ou necessidade de aconselhamento, o colaborador deve buscar auxílio junto à Diretora de Compliance.

CAPÍTULO II ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

Do ponto de vista do processo de análise, seleção e de tomada de decisão de investimentos, a Sociedade conta com a seguinte governança corporativa:

Gestão & Análise: a área é liderada pelo Diretor de Gestão e é responsável por (i) identificar oportunidades de investimento; (ii) conduzir análises das oportunidades dos investimentos e desenhar cenários com base na relação risco x retorno apresentadas, inclusive no que se refere aos ativos de crédito privado; (iii) formular teses de investimento. A área de Gestão & Análise também é responsável pelo acompanhamento das empresas e fundos investidos, a fim de avaliar eventuais mudanças nas perspectivas traçadas e mitigar potenciais riscos.

Departamento Técnico de Investimentos: reúne-se mensalmente ou com maior frequência, quando necessário. O Departamento é composto pelos sócios integrantes das equipes de gestão e risco da Sociedade. Compete ao Departamento a orientação estratégica das atividades de gestão.

Departamento Técnico de Crédito: reúne-se mensalmente ou com maior frequência, quando necessário. O Departamento é composto pelos sócios integrantes das equipes de gestão e risco da Sociedade. Compete ao Departamento a análise de operações para fins de aquisição de ativos de crédito privado, bem como o monitoramento destes, a fim de mitigar potenciais riscos.

As decisões de investimento dos Departamentos supramencionados são tomadas consensualmente entre os membros do Departamento, tendo a Diretora de Risco poder de veto da operação. Nas situações em que o consenso não for alcançado, caso a deliberação conte com presença de número ímpar de membros, prevalecerá o voto da maioria; caso o número de membros seja par, prevalecerá o voto final do Diretor de Gestão.

As reuniões dos Departamentos poderão ser realizadas por meio eletrônico, de modo que, nestes casos, serão considerados válidos os votos proferidos pelos respectivos membros por intermédio de e-mail.

As deliberações são registradas de forma sumária em ata e enviadas por e-mail para todos os membros imediatamente após as reuniões, ficando estas e a documentação que as fundamentou arquivadas em pasta própria.

CAPÍTULO III DA METODOLOGIA

2.1. A Sociedade tem por foco a gestão de fundos de investimento em cotas de fundos de investimentos e fundos de investimento multimercados, prestando ainda o serviço de carteira administrada a pessoas físicas e jurídicas.

2.2. As operações praticadas pelas carteiras sob gestão devem sempre pautar-se em propósitos econômicos compatíveis com as respectivas políticas de investimento, estratégias de investimento, limites de risco e, em linha com os princípios gerais de conduta previstos na legislação e manuais internos da Sociedade.

2.3. Seleção e Alocação em Cotas de Fundos:

A seleção e alocação em cotas de fundos de investimento baseia-se primordialmente na análise e seleção dos gestores dos fundos-alvo. Neste sentido, é analisada a qualidade dos processos adotados pelo gestor, em especial com relação à adesão à estratégia, performance, monitoramento dos riscos, bem como aspectos institucionais como histórico da empresa, estrutura societária, recursos humanos, reputação e experiência passada e aspectos legais e regulatórios.

2.4. Seleção e Alocação em Ações:

A seleção de ações baseia-se na procura por empresas que estejam mal precificadas, cujo valor intrínseco seja substancialmente superior àquele temporariamente atribuído pelo mercado.

Para determinação do valor intrínseco e do preço-alvo são realizadas análises qualitativas e quantitativas do ativo, sempre de forma conservadora.

Sendo assim, o foco para alocação nas carteiras geridas pela Sociedade será em empresas negociadas com descontos ou baixos prêmios em relação ao seu ativo circulante líquido ou patrimônio líquido, ou com múltiplos atrativos em relação aos seus resultados.

2.5. Derivativos:

O investimento em outros ativos, especialmente derivativos, estão fundamentalmente relacionadas à proteção de patrimônio de mudanças abruptas de cenários ou a pedido de clientes, hipótese em que as estratégias serão customizadas de acordo com a estratégia e perfil de cada cliente.

2.6. Títulos Públicos:

Os títulos públicos alvo serão analisados sob os seguintes aspectos: (i) relação custo x benefício x risco no mercado; (ii) perfil de risco e horizonte de investimento do veículo; e (iii) restrições e preferências específicas de cada veículo.

2.7. Ativos de Crédito Privado:

A aquisição de ativos de crédito privado deve observar os seguintes procedimentos:

- I) verificação prévia da compatibilidade do crédito que se pretende adquirir com a política de investimento da carteira e com a regulação vigente;
- II) avaliação da capacidade de pagamento do devedor e/ou de suas controladas, bem como a qualidade das garantias envolvidas, caso existam;
- III) definição dos limites para investimento em ativos de crédito privado, incluindo limites para emissores ou contrapartes com características semelhantes;
- IV) considerar, caso a caso, a importância da combinação de análises quantitativas e qualitativas e, em determinadas situações, utilizar métricas baseadas nos índices financeiros do devedor, acompanhadas de análise, devidamente documentada;
- V) realização de investimentos em ativos de crédito privado somente se tiver tido acesso às informações necessárias para a devida análise de risco de crédito para compra e acompanhamento do ativo;
- VI) observação, em operações envolvendo empresas do Conglomerado ou Grupo Econômico da Sociedade e/ou do Administrador Fiduciário, dos mesmos critérios utilizados em operações com terceiros, mantendo documentação de forma a comprovar a realização das operações em bases equitativas e livre de conflitos de interesse; e
- VII) investir em Ativos de Crédito Privado apenas de emissores pessoas jurídicas que tenham suas demonstrações financeiras auditadas, anualmente, por auditor independente autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários e/ou Banco Central do Brasil.

A exigência de que trata o item VII acima estará dispensada nos casos em que:

- (i) o ativo contenha cláusula de vencimento antecipado para execução na hipótese de a empresa não obter as demonstrações financeiras auditadas após um ano da sua constituição;
- (ii) houver cobertura integral de seguro;
- (iii) houver carta de fiança ou aval; ou
- (iv) coobrigação integral por parte de instituição financeira ou seguradoras ou empresas que tenham suas demonstrações financeiras auditadas anualmente por auditor independente autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários.

O rating e asúmula do ativo ou do emissor fornecido por agência classificadora de risco, quando existir, será utilizado como informação adicional à avaliação do risco de crédito e dos demais riscos a que devem proceder, e não como condição suficiente para sua aquisição e monitoramento. Neste sentido, a Sociedade adotará rating interno para classificação de risco de crédito dos ativos adquiridos para as carteiras sob gestão.

Para tanto, a Sociedade vale-se da seguinte metodologia:

Análise de títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras: os principais aspectos avaliados são a capacidade financeira da empresa, ou seja, nível de alavancagem que vem operando nos últimos tempos, o nível de endividamento, bem como a conformidade com o fluxo de caixa da empresa e seus próximos vencimentos. O nível de Governança Corporativa também é avaliado, pois é através dela que podemos analisar o quão estão comprometidos os controladores na gestão da companhia.

Análise de títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras: Além de adotarmos os mesmos padrões de empresas não financeiras, é avaliado a flexibilidade do banco em captar recursos e taxas praticadas de maneira a financiar o aumento de suas atividades sem sacrificar suas margens, bem como se o patrimônio líquido da instituição está adequado a exigência do Banco Central para cada nível de alavancagem.

A Sociedade leva em conta também as perspectivas macroeconômicas, as mudanças em mercados e produtos e os efeitos de concentração setorial e geográfica.

Para fins de monitoramento e controle dos ativos de crédito privado adquiridos pelos fundos e carteiras sob gestão, e respectivos limites, o Departamento de Crédito realiza a avaliação periódica da qualidade de crédito dos principais devedores/emissores dos ativos de crédito adquiridos, considerando a qualidade de crédito e a relevância do ativo para a carteira,

formalizando tais avaliações por meio de ata de reunião do Departamento. O controle dos limites por ativo e emissor é realizado por meio de planilha desenvolvida internamente.

Os procedimentos para aquisição e monitoramento dos ativos de crédito privado poderão ser flexibilizados caso os emissores envolvidos sejam listados em mercados organizados, bem como de acordo com a complexidade e a liquidez do ativo, a qualidade do emissor e a representatividade do ativo nas carteiras de investimento.

A Sociedade deverá realizar o cadastro dos diferentes ativos de crédito privado adquiridos, reunindo informações sobre: (i) o instrumento de crédito; (ii) datas e valores das parcelas; (iii) datas de contratação e de vencimento; (iv) taxas de juros; (v) garantias; (vi) data e valor de aquisição pelo veículo; (vii) informações sobre o rating do ativo.

Tais informações são capazes de projetar fluxos de caixa não padronizados, representar curvas de crédito e calcular o valor presente das operações, conforme aplicável a cada tipo de ativo de crédito privado.

2.8. Veículos de Informação:

A pesquisa dos títulos e valores mobiliários disponíveis para negociação pauta-se nas informações extraídas de veículos de informação, tais como: Broadcast, Valor Econômico, sítios eletrônicos na internet da CVM, ANBIMA e BMF&Bovespa, bem como das empresas emissoras dos ativos-alvo, incluindo as informações das empresas estruturadoras e distribuidoras.

Ademais, a pesquisa e análise realizada pela Sociedade vale-se de informações disponibilizadas pelas áreas de relacionamento com investidores e financeiras das empresas envolvidas, agentes fiduciários, companhias securitizadoras, auditores independentes, laudos de escritórios de advocacia especializados, empresas especializadas em laudos de avaliação, agentes de monitoramento dos créditos e agências de rating.

Ainda no que se refere às informações utilizadas na análise de potenciais oportunidades de investimento em ativos de crédito privado, vale destacar a realização de reuniões presenciais e visitas periódicas às companhias emissoras dos ativos, administradores e custodiantes dos fundos, como exercício de diligências.

CAPÍTULO III PROCESSO DE TOMADA DE DECISÃO DE INVESTIMENTOS

3.1. O processo de tomada de decisão é coordenado pelo Diretor de Gestão, em linha com as decisões havidas pelo Departamento de Investimentos e Departamento de Crédito.

3.2. A Diretora de Riscos tem o poder de veto caso o investimento não obedeça aos parâmetros de risco, concentração e liquidez pré-estabelecidos.

3.3. A Diretora de Risco também monitora o enquadramento dos fundos sob gestão aos parâmetros pré-estabelecidos de risco. Caso o fundo fique desenquadrado, a Diretora de Risco solicita ao Gestor a adequação imediata do mesmo, respeitando o melhor interesse dos investidores.

3.4. Caso o enquadramento não seja realizado pelo Gestor no prazo de 01 (um) dia útil da solicitação ou não seja apresentado plano para reenquadramento neste prazo, a Diretora de Risco poderá providenciar as alterações necessárias para o enquadramento da carteira.

CAPÍTULO IV ARQUIVAMENTO E MANUTENÇÃO DE DOCUMENTOS

4.1. Todos os documentos e informações relevantes para o processo de análise e decisão de investimentos são arquivados em meio físico ou eletrônico, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A presente Política prevalece sobre quaisquer entendimentos orais ou escritos anteriores, obrigando os colaboradores da Sociedade aos seus termos e condições.

5.2. A título de *enforcement*, vale notar que a não observância dos dispositivos da presente Política resultará em advertência, suspensão, exclusão, rescisão contratual ou demissão por justa causa, conforme o caso, a gravidade e a reincidência na violação, sem prejuízo das penalidades civis e criminais.